EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085, DE 2022.

Art. 1º Fica suprimido do *caput do* artigo 1º, do Projeto de Lei Ordinária n° 085/22, a expressão: *"em local e data a serem definidos pelo Poder Executivo"*, que ficará com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica oficializada a Feira Literária do Município de Votorantim, a ser realizada preferencialmente no mês de outubro."

Art. 2º Ficam suprimidos os artigos 6º e 7º do Projeto de Lei Ordinária n° 085/22, renumerando-se o artigo 8º para artigo 6º.

****

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Justiça, em reunião com seus membros, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 98, Parágrafo 1°, e Artigo 100, Inciso II, do Regimento Interno, resolveu apresentar a **Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 085/2022,** de autoria do Vereador Lourival Cesario da Silva, que oficializa a Feira Literária do Município de Votorantim, a fim de que a nova Lei (caso o projeto seja aprovado) possa atingir seu objetivo.

Tendo em vista as ressalvas apontadas pelo Departamento Jurídico, no Parecer nº 57/2022-LNS, e, após analisarmos detidamente o projeto, esta Comissão optou pela supressão dos dispositivos inconstitucionais, para que, sem maiores prejuízos, o projeto possa prosperar e alcançar seus objetivos, conforme justificativa apresentada pelo autor do projeto.

Assim sendo, contamos com a colaboração e aprovação dos nobres pares.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

CIRINEU BARBOSA
Relator

ROGÉRIO DE LIMA
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro